



BOLETIM OFICIAL

PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL Despacho substituição n° 37/X/2022 Substituindo a Deputada Rosa Lopes Rocha por Wanderleia Soares Nascimento.....1574 Resolução n° 49/X/2022 Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Rosa Lopes Rocha..... 1574
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS Resolução n° 73/2022: Cessa, por renúncia, o mandato de Ariel Cruz Assunção, no cargo de Administrador não Executivo do Conselho de Administração do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial, CERMI, EPE..... 1574 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extrato de despacho n° 05/2022: Dando por finda à comissão de serviço de Adilson Tavares de Pina Monteiro, condutor do Gabinete do Ministro da Economia Digital..... 1575 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Direção Nacional da Administração Pública: Extrato de despacho n° 1565/2022: Aposentando Carlos Tavares Andrade, Apoio Operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional..... 1575 Extrato de despacho n° 1566/2022: Aposentando José do Rosário Correia, Apoio Operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1575 MINISTÉRIO DA SAÚDE Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extrato de despacho n° 1567/2022: Concedendo licença sem vencimento até 3 (três) anos à Zilmar da Cruz Almeida, Apoio Operacional nível II, Auxiliar Administrativo, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde de Ribeira Brava..... 1575

	<p>Extrato de despacho n.º 1568/2022:</p> <p>Destacado Domingos Furtado Cardoso, Técnico nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeto à Delegacia de Saúde de Santa Catarina, para o Hospital Regional Santa Rita Vieira.....1575</p> <p>Extrato de despacho n.º 1569/2022:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento de longa duração à Luisa Mendes de Pina Varela, Enfermeira Graduada nível III, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeta à Delegacia de Saúde da Praia.....1575</p> <p>Extrato de despacho n.º 1570/2022:</p> <p>Concedido licença para formação à Michel António Moreira Veiga, Enfermeiro Graduado nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Santa Rita Vieira..... 1575</p>
PARTE E	<p>ESTRADAS DE CABO VERDE</p> <p>Extrato do despacho n.º 12/2022:</p> <p>Progredindo António Martins Tavares, enquadrado na Categoria de Técnico Superior – nível 102 progride para Técnico Superior – nível 103..... 1576</p> <p>INSTITUTO MARÍTIMO PORTUÁRIO:</p> <p>Deliberação n.º 14/CD.IMP/2022:</p> <p>Aprovando a distribuição dos Pelouros pelos Membros do Conselho Diretivo..... 1576</p>
PARTE II	<p>MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA</p> <p>Anúncio de concurso n.º 2022:</p> <p>Torna-se público que foi aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério da Indústria, Comércio e Energia..... 1576</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 49/X/2022

Despacho substituição n.º 37/X/2022

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Rosa Lopes Rocha, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Wanderleia Soares Nascimento.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 21 de outubro de 2022. — O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Rosa Lopes Rocha, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, para o período de 22 a 31 de outubro de 2022.

Aprovada em 21 de outubro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 73/2022

de 27 de outubro

Ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 29/2014, de 13 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 6/2010, de 22 de março; e Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de mandato

Por renúncia, é cessado o mandato de Ariel Cruz Assunção, no cargo de Administrador não Executivo do Conselho de Administração do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial, CERMÍ, EPE.

Artigo 2^o**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a 1 de agosto de 2022.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 20 de outubro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de despacho n^o 05/2022. — De S. Ex^a O Secretário de Estado Para a Economia Digital

É dado por finda a comissão de serviço de Adilson Tavares de Pina Monteiro, a seu pedido, nomeado, em comissão de serviço, desde abril de 2022, para exercer as funções de Condutor do Gabinete do Ministério da Economia Digital, nos termos do disposto no artigo 8^o, do Decreto-lei n^o 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 24 de outubro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de despacho n^o 1565/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de setembro de 2022

Carlos Tavares Andrade, Apoio Operacional Nível IV do quadro de pessoal do(a) Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 543 276,00 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 99 439,00 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta e nove escudos), poderá ser amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 663,00 CVE e as restantes de 1 746,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 20 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1566/2022. — De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de setembro de 2022

José do Rosário Correia, Apoio Operacional Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318 300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de julho de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 3 mês(es) e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 335 076,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 236 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 671,00 CVE e as restantes de 1 423,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 07 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 20 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de despacho n^o 1567/2022. — De S. Ex^a O Ministro da Saúde

De 21 de outubro de 2022

Zilmar da Cruz Almeida, Apoio Operacional Nível II, Auxiliar Administrativo, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde de Ribeira Brava, São Nicolau, concedido licença sem vencimento até 3 (três) anos, ao abrigo do artigo 48^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 01 de dezembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato de despacho n^o 1568/2022. — De S. Ex^a O Ministro da Saúde

De 21 de outubro de 2022

Domingos Furtado Cardoso, Técnico Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeto à Delegacia de Saúde de Santa Catarina, destacado para o Hospital Regional Santa Rita Vieira, ao abrigo da al. d) no n^o 2 do artigo 4^o e al. a) do artigo 9^o do Decreto-lei n^o 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data de 24 de outubro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato de despacho n^o 1569/2022. — De S. Ex^a O Ministro da Saúde

De 21 de outubro de 2022

Luisa Mendes de Pina Varela, Enfermeira Graduada nível III, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeta à Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 01 de dezembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato de despacho n^o 1570/2022. — De S. Ex^a O Ministro da Saúde

De 21 de outubro de 2022

Michel António Moreira Veiga, Enfermeiro Graduado Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Regional Santa Rita Vieira, concedido licença para formação, ao abrigo do artigo 65^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 01 de novembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE E**ESTRADAS DE CABO VERDE**

Extrato do despacho n.º 12/2022. – De S. Ex.ª O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE

De 14 de outubro de 2022

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do quadro de pessoal da mesma empresa:

António Martins Tavares, enquadrado na Categoria de Técnico Superior – Nível 102 progride para Técnico Superior – Nível 103, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2022

O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Lopes*

—o—

INSTITUTO MARÍTIMO PORTUÁRIO

Deliberação n.º 14/CD.IMP/2022

de 1 de agosto

Extrato 001/CD.IMP/2022-Ata N.º 03/CD.IMP/2022

Pelo presente extrato dá-se conhecimento, e para os devidos efeitos, aos Exmos. Senhores destinatários do conteúdo da Deliberação n.º 014/CD.IMP/2022, saída da Reunião Ordinária do dia 1 de agosto de 2022.

Na sequência da nomeação dos novos Membros do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo Portuário, através da Resolução n.º 28/2022, de 3 de junho, cuja posse foi conferida por S. Excia. o Ministro do Mar, no dia 20 de junho e 6 de julho de 2022;

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Marítimo Portuário, criado pelo Decreto-lei n.º 38/2018, de 20 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 37/2021, de 20 de abril, retificado e republicado através da Retificação n.º 122/2021, de 19 de julho, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, que estabelece o Regime Jurídico Geral dos Institutos Públicos, sob proposta do Presidente, o Conselho Diretivo analisou a distribuição de pelouros com base no levantamento das necessidades dos serviços e atribuições do IMP, tendo deliberado o seguinte:

1. Sob a coordenação do Presidente, Seidi Pinto Silva dos Santos, o Pelouro de Recursos Humanos, Jurídico e Contencioso, Desenvolvimento Institucional, Cooperação Interna e Externa, Comunicação, englobando, ainda, o Secretariado Executivo;
2. Sob a coordenação do Vogal Executivo, Armando José Teixeira Rodrigues Pires Lopes, o Pelouro da Regulação e Regulamentação Técnica, Administração da Segurança e Proteção Marítimas, englobando ainda, as áreas das Capitánias e Delegações Marítimas, e Formação de Marítimos;
3. Sob a coordenação da Vogal Executiva, Sandra Marques da Silva Leite, o Pelouro da Administração Geral e Financeira*, Tecnologias de Informação e Comunicação, Auditorias e Sistema de Gestão da Qualidade, Procurement, Gestão Patrimonial, Informação e Relações Públicas, englobando ainda, os Serviços Gerais.

* Em coordenação com o Presidente do Conselho Diretivo.

4. Fica revogada a Deliberação n.º 69/CD.IMP/2020, de 10 de setembro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e entra imediatamente em vigor.

Mindelo, a 1 de agosto de 2022. — O Presidente, *Seidi P. dos Santos*, O Vogal Executivo, *Armando R. Lopes*

PARTE I I**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA**

Anúncio de concurso n.º 1/2022

Anúncio de concurso de regularização de vínculos precários no ministério da indústria comércio e energia

Entidade promotora do concurso: ministério de indústria comércio e energia

PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 01/MICE/2022

1. Abertura e âmbito do concurso

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, de ingresso, cujo âmbito restringe-se às pessoas constantes da lista de pessoal abrangido pelo Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério da Indústria, Comércio e Energia, lançado através da Resolução n.º 89/2021 de 17 de setembro, que nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 33/2021, de 14 de abril, exercem funções que satisfazem necessidades permanentes, mediante vínculo precário Pública, conforme abaixo indicado.

Lista de pessoal abrangido no PREVPAP no MICE

	Nome do requerente	Serviço a que está afeto
1.	JANJANIN ALBERTO LOPES DIAS	DIREÇÃO SERVIÇO DA INDÚSTRIA (DSI)
2.	HAMILTON DUARTE LOPES RAMOS DIAS	DIREÇÃO REGIONAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA NORTE (DRICEN)

2. Cargo/nível/habilitações literárias/ área de formação/número de vagas/forma de vinculação /regime/remuneração

Cargo/Nível	Habilitação literária de base	Área de formação	Número de vagas	Forma de vinculação	Regime	Remuneração ilíquida
Técnico Nível I	Licenciatura	Ciências Económicas	1	Nomeação	Carreira	67.396 \$00
		Administração	1			

3. São requisitos gerais obrigatórios e cumulativos para o ingresso:

- a) Constar da lista final definitivo do pessoal abrangido no MICE, no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos precários no MICE;
- b) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

- c) Ter idade não inferior a 18 anos;
- d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- f) Possuir as habilitações literárias constantes do ponto IV do presente regulamento.

4. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet da Direção Nacional da Administração Pública, DNAP.

<https://dnap.gov.cv>.

5. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento no site da DNAP.

6. As candidaturas em suporte eletrónico devem ser apresentadas na plataforma eletrónica limesurvey em utilização na DNAP.

7. As candidaturas em formato papel devem ser entregues no Serviço de Recursos Humanos – Ministério da Indústria, Comércio e Energia, sendo que, no ato de receção da candidatura efetuada presencialmente, é obrigatória a emissão de recibo, que deve ser guardado.

Ministério da Indústria Comércio e Energia, na Praia, aos 26 de outubro de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Queila Silva*

Regulamento do concurso

(a que se refere a al. e) do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 33/2021, 14 de abril)

REGULAMENTO DO CONCURSO COMUM

PARA REGULARIZAÇÃO DE PESSOAL QUE DESEMPENHA FUNÇÕES TÉCNICAS PERMANENTES MEDIANTE VÍNCULO PRECÁRIO NO MICE

I.

Identificação da Entidade promotora

1. Entidade promotora do concurso (a): Ministério da Indústria, Comércio e Energia.
2. Direção de Serviço/departamento: Direção de Serviço da Indústria e Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte.

II.

Identificação do procedimento concursal

1. Procedimento concursal n.º: 01/MICE/2022
2. Tipo de Concurso: Procedimento Concursal Comum
3. Modalidade quanto à origem dos candidatos: restrito aos candidatos constantes da lista definitiva do pessoal abrangido no programa de regularização de vínculos precários – PRVPAP - MICE, anexo I ao presente regulamento que dele faz parte integrante.
4. Modalidade quanto à natureza das vagas: Ingresso em regime de carreira
5. Fundamentos para abertura do procedimento concursal: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PRVPAP - MICE, para regularização das situações de vínculo precário previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

III.

Cargo/Nível/ Habilitações literárias de Base/Área de Formação/Número de vagas / Forma de vinculação/Regime/ Remuneração

Cargo/Nível	Habilitação literária de base	Área de formação	Número de vagas	Forma de vinculação	Regime	Remuneração líquida
Técnico Nível I	Licenciatura	Ciências Económicas	1	Nomeação	Carreira	67.396 \$00
		Administração	1			

IV.

Requisitos/perfil/disponibilidade/atribuições

1. São requisitos obrigatórios para o ingresso:
 - a) Constar da lista final definitivo do pessoal abrangido no MICE, no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos precários no MICE;
 - b) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - c) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - f) Habilitação literária que confere o grau de licenciatura;
2. O candidato deve estar disponível para:
 - a) Ocupar imediatamente o cargo;
 - b) Exercer funções em qualquer lugar onde a entidade promotora tiver ou vier a ter os serviços.
3. São atribuições da Direção Serviço da Indústria e da Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte, onde o funcionário será afetado:
 - 3.1.1. Direção Serviço da Indústria
 1. O Serviço de Indústria (SI) é o serviço responsável pela conceção, execução e avaliação da política industrial, bem como pelo desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial.
 2. Incumbe ao SI, designadamente:
 - a) Propor os planos e programas do setor da industria e contribuir para a promoção da modernização e do desenvolvimento sustentado da competitividade das atividades industriais, numa perspetiva de incremento do valor acrescentado;

- b) contribuir para a elaboração de propostas legislativas e regulamentares das atividades do setor da indústria e fiscalizar o seu cumprimento, tomando medidas preventivas e promovendo a repressão das respetivas infrações, sem prejuízo da competência de outras entidades;
- c) promover a elaboração de normas e especificações técnicas relativas a instalações e produtos industriais, em concertação com os serviços competentes;
- d) coordenar as ações necessárias à execução de normas de qualidade industrial e emitir pareceres relativos à qualidade dos projetos de instalações, dos produtos e dos serviços industriais;
- e) colaborar com outros departamentos governamentais em ações de apoio à indústria nacional e de promoção do produto nacional nos mercados interno e externo;
- f) colaborar em estudos e outros trabalhos que possam contribuir para a melhoria de apresentação do produto nacional e manter um conhecimento atualizado, quer em termos de oferta, quer em termos das tendências da procura de bens e serviços industriais, quer ainda no plano das suas condições gerais de funcionamento;
- g) acompanhar a evolução dos índices de rendimento e produtividade no setor industrial;
- h) delinear a política de atribuição, registo e proteção dos direitos de propriedade industrial e zelar pelo cumprimento da respetiva legislação;
- i) colaborar na elaboração de estudos sobre a proteção e o estímulo a conceder à indústria nacional, numa ótica de maximização da rentabilidade, da produtividade e da utilização da plena capacidade industrial;
- j) organizar, em estreita colaboração com os serviços competentes as estatísticas referentes ao setor industrial e divulgar informações de interesse para o desenvolvimento do mesmo;
- k) acompanhar o processo de produção industrial no tocante ao armazenamento, lançamento, tratamento, destruição e gestão de resíduos e lixos industriais;
- l) prestar atendimento público em matéria de licenciamento industrial e consulta técnica aos operadores económicos;
- m) propor o licenciamento de unidades industriais, no que não caiba, nos termos lei, a outras entidades;
- n) acompanhar o processo de licenciamento, orientar e disciplinar o processo de licenciamento industrial;
- o) propor e realizar vistoria a empreendimentos industriais, bem como organizar e manter em dia o respetivo cadastro;
- p) proceder ao registo e renovação em cadastro pertinente de todos os estabelecimentos industriais;
- q) receber e dar seguimento aos processos industriais e instruir o respetivo dossiê para decisão superior, se for o caso;
- r) garantir a ligação e coerência das políticas industriais com outras políticas públicas;
- s) exercer outras tarefas que lhe forem superiormente atribuídas.
3. O licenciamento industrial pode ser delegado nas associações empresariais, no âmbito das suas responsabilidades estatutárias, nos termos fixados por contrato-programa.
4. O SI é dirigido por um Diretor de serviço, provido nos termos da lei.
- 3.1.2. Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte (DRICEN):
1. As Direções Regionais são serviços que têm por finalidade a representação e atuação do MICE a nível regional.
2. Incube as Direções Regionais, no âmbito das circunscrições territoriais respetivas, designadamente:
- a) assegurar funções desconcentradas de execução das políticas do MICE;
- b) garantir a aplicação da legislação relativa às atribuições do MICE na perspetiva área geográficas de atuação;
- c) a representação do MICE junto dos órgãos do poder local, bem como assegurar a articulação com os órgãos desconcentrados do poder central de incidência;
- d) Proporcionar aos agentes económicos da respetiva região os serviços que lhes permitam cumprir as obrigações legais e regulamentares para com o MICE;
- e) Exercer outras tarefas que lhe forem superiormente atribuídas.
3. As funções das Direções Regionais exercem-se em articulação com os organismos centrais do MICE.

4. A coordenação operacional da intervenção regional e harmonização de práticas e procedimentos das Direções Regionais na respetiva área geográfica é feita mediante despacho do Ministro.
5. A Direção Regional Norte tem sede em S.Vicente, e representa o MICE nas ilhas de São Vicente, São Nicolau e Santo Antão.

V.

Apresentação de candidaturas

1. Forma e lugar de apresentação de candidaturas:

- a) As candidaturas podem ser apresentadas em formato papel ou preferencialmente em suporte eletrónico.
- b) A apresentação da candidatura em suporte papel é efetuada no Serviço de Recursos Humanos – Ministério da Indústria, Comércio e Energia, sendo que, no ato de receção da candidatura efetuada presencialmente, é obrigatória a emissão de recibo, que deve ser guardado.
- c) A apresentação da candidatura em suporte eletrónico é efetuada na plataforma eletrónica: limesurvey em utilização na DNAP, devendo os candidatos imprimir e guardar o correspondente recibo comprovativo.
- d) Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo para efeitos de contagem do prazo de impugnação.
- e) A candidatura enviada através de correio registado deve ser dirigida ao DGPOG do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, através do seguinte endereço:

Ministério da Indústria, Comércio e Energia

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Avenida Amílcar Cabral nº 27B

Plateau

Santiago

Cabo Verde

2. Prazo para apresentação de candidaturas:

O prazo de submissão de candidatura é de, 10 (dez) dias úteis, a contar do 5º (quinto) dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

3. Documentos a apresentar:

- 3.1. No ato de candidatura os candidatos devem apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e informações comprovativos da titularidade dos requisitos legalmente exigidos para o provimento das vagas a preencher:
- a) Requerimento de candidatura cujo formulário encontra-se anexo II, ao presente regulamento;
- b) Fotocópia do documento de identificação;
- c) Fotocópia do Atestado médico válido, para a prova da robustez física e perfil psíquico emitido pela delegacia de saúde do local de residência, com validade de pelo menos seis meses;
- d) Fotocópia do Atestado de registo criminal válido, para a prova da habilitação para o exercício de funções públicas;
- e) Fotocópia do Certificado de conclusão de curso realizado em Cabo Verde, ou Certificado de equivalência, em caso de curso realizado fora de Cabo Verde, para prova de habilitações literárias exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- 3.2. O candidato pode ainda apresentar:
- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado;
- b) Fotocópia de Certificados ou comprovativos de formações complementares realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- 3.3. A falta dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do número 3.1, no dossier de candidatura, implica a exclusão do candidato na Verificação Documental.
- 3.4. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 3.5. A DNAP não se responsabiliza pelas candidaturas que deixem de ser concretizadas na plataforma eletrónica por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da sua responsabilidade.

VI.

Verificação documental

1. Findo o prazo para a apresentação de candidaturas, procede-se à verificação documental.
2. A verificação documental consiste na atividade de verificação, da entrega pelos candidatos de todos os documentos considerados obrigatórios de acordo com o regulamento de concurso.
3. Na verificação documental, são excluídos os candidatos que:
 - a) Não procedam à entrega de pelo menos 1(um) dos documentos obrigatórios exigidos no concurso;
 - b) Procedam à entrega dos documentos obrigatórios exigidos, fora do prazo estabelecido no regulamento do concurso;
4. Nesta fase, o Júri de concurso verifica ainda, a capacidade de o candidato com deficiência exercer a função, mediante a análise do documento médico oficial que comprove a deficiência.
5. Finda a verificação documental, é elaborada a lista final de candidaturas admitidas e não admitidas, que deve conter de forma sucinta, as razões de exclusão dos candidatos e a indicação expressa do prazo para reclamação.

VII.

Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção dos candidatos no presente concurso, são aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos de seleção:
 - a) Triagem curricular;
 - b) Entrevista de seleção.
2. Os métodos referidos no número anterior são, aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior e têm caráter eliminatório.
3. Triagem Curricular - visa verificar a posse da habilitação académica de base requerida no concurso, concluídas, reconhecidas ou certificadas pelas entidades competentes, com base na análise do respetivo certificado de equivalência ou certidão de curso na(s) área(s) solicitada(s), à data do término das candidaturas.
 - 3.1. O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:
 - a) Aceite, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento.
 - b) Não aceite, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento.
 - 3.2. No método de Triagem curricular, os candidatos são excluídos pelos seguintes motivos:
 - a) Não cumprimento dos requisitos gerais e especiais obrigatórios definidos no presente regulamento, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
 - b) Desadequação do perfil designadamente, da habilitação literária de base, da experiência profissional ou de outros requisitos, face ao perfil da função.
 - 3.3. Na Triagem curricular apenas são considerados os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.
4. Entrevista (E) - visa avaliar e comparar de forma objetiva e sistemática, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e expressão e de relacionamento interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.
 - 4.1. A aplicação da entrevista de seleção baseia-se num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com os aspetos referidos no número anterior.
 - 4.2. O resultado da entrevista de seleção é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.
 - 4.3. O resultado da entrevista de seleção é, expresso da seguinte forma:
 - a) Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação igual ou superior a 15 valores;
 - b) Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 10 a 14 valores;
 - c) Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior a 10 valores.
 - 4.4. Na entrevista, são excluídos os candidatos que:
 - a) Não compareçam na entrevista de seleção;

- b) Revelem uma desadequação ao perfil exigido;
- c) Tenham obtido uma valoração inferior a 10 valores

VIII.

Classificação e ordenação final dos candidatos após aplicação de cada método de seleção

1. Após a aplicação dos métodos de seleção, é elaborada a lista de classificação final provisória dos candidatos excluídos do concurso e admitidos à fase seguinte.
2. Findo os prazos para as reclamações e para o recurso ou decididos os que forem interpostos o júri elabora as seguintes listas de classificação final definitivas:
 - a) a lista de classificação final dos candidatos admitidos à etapa de aplicação do método seguinte;
 - b) a lista de classificação final dos candidatos excluídos do concurso.
3. Nos métodos de seleção Triagem curricular em que o resultado não é valorado as listas de classificação final dos candidatos, são ordenadas por ordem alfabética.
4. No método de seleção Entrevista em que o resultado é valorado na escala de 0 a 20 valores, as listas são ordenadas por ordem decrescente.
5. Na elaboração das listas a classificação final dos candidatos o resultado dos métodos deve ser expressa de seguinte forma:
 - a) Aceite e não aceite após a triagem curricular;
 - b) Muito favorável, favorável e não favorável após aplicação da entrevista de seleção;

As listas de classificação final provisória, devem indicar os prazos e as entidades junto da qual o candidato interessado pode reclamar e, ou interpor recurso, em caso de discordância com a sua classificação

IX.

Classificação e ordenação final dos candidatos no concurso

1. Após a aplicação do método de seleção entrevista é elaborada a lista de classificação e ordenação final provisória dos candidatos aprovado e não aprovado no concurso.
2. A lista de classificação e ordenação final provisória é unitária, e indica:
 - a) A classificação final de cada candidato, ordenada por ordem decrescente;
 - b) A indicação dos prazos e da entidade junto da qual o candidato interessado pode reclamar e interpor recurso hierárquico em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.
3. Findos os prazos para as reclamações e os recursos ou decididos os que forem interpostos, o júri elabora as seguintes listas finais definitivas:
 - a) Lista final definitiva dos candidatos aprovados para o provimento das vagas abertas ao concurso.
 - b) Lista final definitiva dos candidatos excluídos do concurso;
4. As listas devem indicar os prazos e as entidades junto da qual o candidato interessado pode reclamar e, ou interpor recurso, em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

X.

Publicação dos resultados

1. As listas resultante da verificação documental, da aplicação de cada um dos métodos de seleção, e classificação final são publicadas no [site https://dnap.gov.cv](https://dnap.gov.cv), página eletrónica da DNAP .
2. A notificação dos candidatos é efetuada com a publicação da lista final provisória dos candidatos excluídos do concurso e admitidos à fase seguinte do procedimento concursal.
3. São ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local da entrevista de seleção e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.
4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

XI.

Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos ao regulamento de concurso, submissão das candidaturas e publicação das listas e recurso, o candidato deve contactar a DGPOG do Ministério da

Indústria, Comércio e Energia, através dos números de telefone: 2604884 ou 2604877.

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar o presidente da comissão de gestão do processo de recrutamento do MICE ou elemento da comissão designado como ponto focal para o procedimento concursal, através dos telefones: 2604084/2604070 ou através do endereço de correio eletrónico queila.silva@mice.gov.cv ou paula.i.pina@mice.gov.cv.
3. Os candidatos podem ter acesso ao seu dossier de candidatura no serviço de recursos humanos da entidade promotora do concurso.

XII.

Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso, e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.
2. Apenas é aceite uma reclamação de exclusão de candidatos, desde que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.
3. As reclamações dos candidatos são apresentadas, nos seguintes prazos:
 - a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados;
 - b) Cinco dias úteis, após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso.
4. As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue nas instalações do DGPOG ou serviço de recursos humanos da entidade promotora de concurso, ou quando apresentadas por via eletrónica através do seguinte endereço de correio eletrónico queila.silva@mice.gov.cv.
5. Em qualquer dos casos, deve o candidato imprimir e guardar o respetivo comprovativo.
6. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao candidato reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de indeferimento tácito.

XIII.

Recursos

1. As decisões sobre as reclamações dos candidatos e as listas de classificação final definitiva após a homologação do relatório de concurso são passíveis de recurso pelos candidatos.
2. Apenas é aceite recurso de exclusão de candidatos e de homologação da lista final definitiva dos candidatos, desde que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.
3. O recurso dos candidatos é interposto no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso sobre a reclamação ou da publicação da lista final definitiva.
4. Os recursos dos candidatos em concursos abertos na Administração Pública Central, direta ou indireta, são dirigidos ao dirigente máximo do Serviço Central, quando apresentados em suporte papel na receção do Serviço Central ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço de correio eletrónico: recursos.recrutamentos@gmail.com.
5. Em qualquer dos casos, os candidatos devem imprimir e guardar o recibo comprovativo da apresentação do recurso.
6. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de indeferimento tácito.

XIV.

Cessação dos procedimentos concursais

O presente procedimento concursal cessa com o preenchimento das vagas constantes dos correspondentes anúncios de abertura.

XV.

Prazo de validade do Concurso

O presente concurso é válido pelo prazo de dois anos após a data da publicação da lista de classificação final definitiva.

XVI.

Data de publicação do regulamento

O presente regulamento foi publicado no dia ____/____/____.

Anexo I

Lista do pessoal que pode candidatar-se no concurso de regularização de vínculos precários no ministério da indústria comércio e energia

A presente lista definitiva contém a identificação do pessoal abrangido pelo programa de regularização de vínculo precário no Ministério da Indústria, Comércio e Energia, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista de pessoal abrangido no PREVPAP no MICE			
	Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
1.	Janjanin Alberto Lopes Dias	Direção Serviço da Indústria (Dsi)	Contrato a termo
2.	Hamilton Duarte Lopes Ramos Dias	Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte (Dricen)	Contrato a termo

Anexo II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO PRECÁRIO

(a que faz referência ao ponto VI, n.º 3, 1, a) do Regulamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal n.º _____

Publicado no *Boletim Oficial* n.º _____ de ____/____/____.

Entidade promotora do concurso: _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira do regime _____ Cargo _____

Área de atividade _____

3. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Sexo: Masculino

Feminino

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____

BI/CNI: N.º _____ Data de emissão: ____/____/____

NIF: _____

4.RESIDÊNCIA

Rua: _____

Localidade _____

Concelho: _____

Ilha: _____

5.CONTACTO

Telefone: _____ / _____

Telemóvel: _____ / _____

Correio eletrónico: _____

6.NÍVEL HABILITACIONAL

Licenciatura

Mestrado

Doutorado

2.1 Identifique o curso e /ou área de formação:

2.2 Indique cursos de pós – graduação- mestrado ou doutoramento:

7.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

3.1 Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:

Funções	Data	
	Início	Fim

3.2 Outras funções e atividades exercidas:

8.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Declaro que reúno os requisitos gerais previstos no artigo 26.º da Lei de Bases da Função Pública e os especiais constantes do regulamento do concurso de regularização.

Sim Não

9.NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Caso o candidato tenha alguma deficiência comprovada que não inabilite a execução de tarefas inerentes à função ou cargo a desempenhar indique abaixo e junte o documento comprovativo ao presente formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura

Documentos que anexa à candidatura:

cópia de doc. de identificação

Currículo

Certificado de habilitações

literárias

Comprovativos de Formação complementar (Quantidade ____)

Outros

Ministério de Indústria Comércio e Energia, na Praia, aos 26 de outubro de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

PARTE J	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	Extrato de publicação de sociedade n° 456/2022: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: "FIRMA: VILA OCEÂNICA, LDA"..... 376
	Extrato de publicação de sociedade n° 457/2022: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de dissolução, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "SOCIEDADE GESTORA DO FUNDO DE PENSÕES DO BANCO DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL SA"..... 376
	Extrato de publicação de associação n° 458/2022: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CASTELO GRANDE E PONTA TCHADA - ACDCGPT"..... 377
	Extrato de publicação de sociedade n° 459/2022: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada: "TRANS-BV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"..... 377

Queila Silva

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de sociedade n^o 456/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

- FIRMA: VILA OCEÂNICA, LDA.
- SEDE: Achada Grande Trás, Cidade da Praia.
- DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. A sociedade tem por objeto: a. A compra, venda e administração de imóveis, assim como revenda dos adquiridos para esse fim; b. Elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia necessários á obtenção de licenças de construção; c. Operações de construção civil, prestação de serviços de gestão e fiscalização de obras; d. Construção, reconstrução e reabilitação de edifícios residenciais e não residenciais, executados por conta própria ou em regime de empreitada ou subempreitada, de parte ou de todo o processo de construção; e. Atividade de angariação e mediação imobiliária, gestão de imóveis, consultoria imobiliária, avaliação de imóveis, serviços de arquitetura e design imobiliário. 2. Exercício de quaisquer outras atividades acessórias que se revelem necessárias à prossecução do seu objeto social, o exercício da sua atividade.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

- SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 2.500.000\$00.
- Titular: KHYM NEGOCE, LDA.
- Sede: Cidade da Praia.
- NIF: 200361830.

Quota: 2.500.000\$00.

Titular: OCEÂNICA-IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Sede: Achada Grande Trás, Cidade da Praia.

- NIF: 281929408.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica obrigada: a) Pela assinatura do gerente; b) Pela assinatura de mandatário ou procurador em cumprimento do respetivo mandato.

GERÊNCIA:

- Nome: Chady Hojeige.
- Cargo: Gerente.

- PODERES: Compete á gerência, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e os estatutos, gerir, com amplos poderes, todos os negócios sociais e efetuar todas as operações relativas ao abjeto social e ainda: a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, propor e contestar quaisquer ações, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens; b) Adquirir, alinear, onerar ou realizar outras operações sobre bens imóveis ou estabelecimentos da sociedade.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de outubro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n^o 457/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada SOCIEDADE GESTORA DO FUNDO DE PENSÕES DO BANCO DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL SA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 284128708/2720200828.

CAUSA: Deliberação datada de 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA:

Presidente: Júlia Alves Santos da Cruz.

Vogal efetivo: Bruno Miguel Duarte Lassy.

Vogal efetivo: Raquel Odete Fortes.

Vogal efetivo: Maria José Barros Monteiro.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos de 18 de outubro de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de associação n.º 458/2022:

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CASTELO GRANDE E PONTA TCHADA - ACDCGPT”, contribuinte fiscal número 589958496, com sede em Castelo Grande, concelho de São Domingos, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover a solução dos problemas da comunidade de Castelo Grande e Ponta Tchada numa perspetiva de desenvolvimento harmonioso e sustentável; b) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos membros da comunidade; c) Representar e ou apoiar os moradores da comunidade na defesa dos seus direitos e legítimos interesses, nomeadamente em diálogo com os poderes instituídos, empresas e outras entidades, com vista à resolução dos problemas que afetem a comunidade e seus membros; d) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, económico e bem-estar da comunidade; e) Promover o empreendedorismo e apoiar projetos de desenvolvimento local nos domínios da agricultura, da pecuária e da pesca; f) Desenvolver programas, projetos e iniciativas que contribuam para a promoção do bem comum local e para a melhoria de condições de vida de grupos e indivíduos com necessidades específicas, nomeadamente crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e trabalhadores de diversas áreas profissionais; g) Promover projetos e iniciativas que assegurem a satisfação das necessidades da comunidade, designadamente nos domínios da habitação, educação, cultura desportos e lazer, saúde e higiene, segurança pública, transportes e comunicações, iluminação, abastecimento de água, construção e conservação de infraestruturas comunitárias.

PATRIMÓNIO INICIAL: 16.500\$00 (dezassexes mil e quinhentos escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

DIREÇÃO:

Nome: Mónica Maria Lopes da Silva Ferreira; Cargo: Presidente; Nif: 129537926.

- Nome: Avelino Tavares Moreno; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 106814346.

- Nome: César Augusto Correia Gomes; Cargo: Secretário; Nif: 127599304.

- Nome: Fernando Jorge Tavares Semedo; Cargo: Tesoureiro; Nif: 119612879.

- Nome: Paulo Jorge Gomes Correia; Cargo: Vogal; Nif: 121490300.

CONSELHO FISCAL:

- Nome: Ana Rosa Vaz de Carvalho; Cargo: Presidente; Nif: 124761704.

- Nome: Maria Celestina Lopes Tavares; Cargo: Vogal; Nif: 115796703.

- Nome: Joaquim Soares Carvalho; Cargo: Vogal; Nif: 118115286.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Euclides Lopes Martins; Cargo: Presidente; Nif: 133623483.

- Nome: Bernardina Sanches da Costa; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 120371685.

- Nome: Filomena Tavares Garcia; Cargo: Secretária; Nif: 131093835.

- Duração do mandato: 02 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Na prossecução da sua missão e fins, a Associação vincula-se ao disposto na Lei, nos presentes Estatutos e nos respetivos Regulamentos Internos. 2. A Associação obriga-se pela assinatura do Presidente da Direção e pelo Tesoureiro e, na ausência ou impedimento destes, por quem os substituir nos termos dos presentes Estatutos ou por deliberação da Assembleia-Geral.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 5 de setembro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

Extrato de publicação de sociedade n.º 459/2022

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Trans-BV, Sociedade Unipessoal, LDA”, NIF:291742696, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o n.º 330830120220107

- Causa: Deliberação

- Acta datada 14 de outubro de 2022

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 24 de outubro de 2022. — O Conservador/Notário P/S, *João Alessandro Amado*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.